DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

Conforme Lei Municipal nº 1133, de 05 de abril de 2018

www.ubirajara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ubirajara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ubirajara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ubirajara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ubirajara
CNPJ 46.231.882/0001-05
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1201
Site: www.ubirajara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

Câmara Municipal de Ubirajara
CNPJ 49.879.927/0001-32
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1556
Site: www.camaraubirajara.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

DECRETO Nº 10/2023

"Decreta Luto Oficial de 03 (três) dias, no município de Ubirajara, Estado de São Paulo, pelo falecimento do funcionário público municipal WESLLEY RONQUIZELLI DA PAIXÃO e dá outras providências".

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI, Prefeita de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, Faz Saber:

CONSIDERANDO o falecimento do funcionário Público Municipal, ***Weslley Ronquizelli da Paixão***, ocorrido no dia 04 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO que referido funcionário sempre foi dedicado e querido por todos colaboradores da Prefeitura Municipal de Ubirajara;

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica decretado luto oficial de 03 (três) dias, a contar da data da publicação do presente Decreto, no município de Ubirajara, Estado de São Paulo, pelo falecimento do funcionário público municipal **WESLLEY RONQUIZELLI DA PAIXÃO**.
PARÁGRAFO ÚNICO. Durante o período citado no "caput" deste artigo, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, como homenagem póstuma a este servidor público, que sempre honrou a sua função com dedicação.

ARTIGO 2º. Determina a suspensão dos serviços no Paço Municipal a partir das 13:00 h do dia 04 de setembro de 2023, com

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

retorno previsto para o dia 05 de setembro a partir das 13:00 h, para que os colegas de trabalho possam participar do velório e do cortejo.

ARTIGO 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Ubirajara, 04 de setembro de 2023.

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI:20011410841
Assinado de forma digital por ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI:20011410841
Dados: 2023.09.04 11:53:22 -03'00'

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI
Prefeita de Ubirajara

REGISTRADO E PUBLICADO NOS TERMOS LEGAIS.